PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41
Lei de Criação nº 376 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 279/2005.
DE 15 de Março/2005.

"Dispõe: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a fazer doação da Escola Municipal Godofredo Rangel, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara aprovou , e ele sancionou a Seguinte.

LEI

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal Autorizado a fazer doação da Escola de Ensino Fundamental, Godofredo Rangel, localizada na Linha C 80 Br 364, a Comunidade Nossa Senhora Aparecida, devido a mesma se encontrar desativada.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APARECIDO BELATO DE MORAES
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Março de 2005.